



ÉTICA TAMBÉM NO NATAL

DEZEMBRO/2023

Recomendação aos empregados quanto a presentes, brindes e eventos de confraternização

Considerando que um determinado presente ou brinde, ou, ainda, um convite para participação em eventos de confraternização, ocorre em função do cargo ocupado pelo empregado, é importante fazer as seguintes observações:

PRESENTES:

- É vedado o recebimento de presentes de qualquer valor, em razão do cargo que ocupa, quando o ofertante for pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial e, decisão que possa ser tomada pelo servidor, individualmente ou de caráter coletivo, em razão do cargo;
- Quando houver relação comercial com a PortosRio ou represente interesse de terceiros, como procurador ou preposto, de pessoas, empresas ou entidades;

Os presentes deverão ser devolvidos ou poderão ser doados a entidades assistenciais ou filantrópicas reconhecidas de utilidade pública. A doação deve ser comunicada à Comissão de Ética.

BRINDES:

É permitida a aceitação de brindes, como tal entendidos aqueles que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); brindes de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

É permitido também o recebimento de brindes de caráter geral e, portanto, não se destinem a agradecer exclusivamente um determinado servidor pessoalmente.

EVENTOS DE CONFRATERNIZAÇÃO:

Os empregados não devem participar de festas oferecidas por entidades ou pessoas sob jurisdição da PortosRio ou que representem seus interesses, bem como oferecidas por prestadores de serviços contratados pela PortosRio.

Lembramos que tais recomendações devem ser observadas ao longo de todo o ano e são reforçadas nesta época em virtude de se tratar de período no qual tradicionalmente há maior ocorrência de casos. (adaptado e condensado da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, publicado em novembro de 2011)

Cabe aos empregados aplicar as recomendações acima, e, em caso de dúvidas, sobre a aceitação de determinado presente ou brinde, poderá consultar a Comissão de Ética da PortosRio pelo e-mail: etica@portosrio.gov.br.